

Protocolo 1.402/2024

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 30/10/2024 às 10:50:18

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Requerimento

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0971/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 186/2024, encaminhamos Ofício nº 1.573/2024-GP/PMC e demais anexos.

Respeitosamente,

Thaís de Carvalho Sabino

Anexos:

OFICIO_N_176_2024_VIEP_.pdf

Oficio_n_1_573_2024_GP_PMC.pdf

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE

OFÍCIO Nº176/2024/VIEP.

Cáceres-MT, 18 de outubro de 2024

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL
ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 186/2024

Prezado (a) Senhor (a),

O fornecimento das doses de vacina contra a Influenza se dá mediante a solicitação das unidades vacinadoras para a central municipal de armazenamento de imunobiológicos; sendo responsabilidade das unidades vacinadora a solicitação de imunobiológicos conforme demanda populacional, se atendendo sempre no quantitativo presente na unidade para evitar o desabastecimento de imunobiológicos; assim sendo desde que seja solicitado pelas unidades de saúde há o abastecimento completo das vacinas contra a influenza.

Como todas as unidades vacinadoras do município dispõem de conservadoras adequadas para o armazenamento de imunobiológicos, em casos de ausência de energia elétrica na rede, as conservadoras que possuem bateria, permanecem em funcionamento, não colocando em risco a qualidade das vacinas, já para as conservadoras que não possuem bateria, as unidades possuem caixas térmicas, bobinas de gelo reutilizável e termômetros para o acondicionamento de vacinas em segurança na ausência de energia elétrica. Quanto ao transporte de vacinas da Central Municipal até as unidades vacinadoras, não temos dificuldade, os carros que dispomos para o transporte são adequados para essa finalidade.

Não dispomos de informações sobre as estratégias utilizadas pelas equipes vacinadoras para realizar a sensibilização da população quanto a importância de se vacinar contra a influenza. A execução da vacinação compete unicamente as equipes vacinadoras, a Vigilância não dispõe de equipe vacinadora destinada para a realização de vacinação. Através da Gerencia de Vigilância Epidemiológica ocorre o repasse das informações necessárias para a realização de vacinação contra a influenza, sendo uma das uma das estratégias a realização de vacinação no ambiente escolar.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE

Os grupos prioritários são definidos pela equipe técnica do Programa Nacional de Imunizações – PNI, durante a atual campanha os grupos prioritários são:

- Crianças de 6 meses a menores de 6 anos de idade (5 anos, 11 meses e 29 dias);
- Trabalhador da saúde: todos os trabalhadores da saúde dos serviços públicos e privados, nos diferentes níveis de complexidade;
- Gestantes;
- Puérperas;
- Professores do ensino básico e superior;
- Povos indígenas;
- Idosos com 60 anos ou mais de idade;
- Pessoas em situação de rua;
- Profissionais das forças de segurança e salvamento;
- Profissionais das Forças Armadas;
- Pessoas com doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas;
- especiais independentemente da idade;
- Pessoas com deficiência permanente;
- Caminhoneiros;
- Trabalhadores de transporte coletivo rodoviário para passageiros urbanos e de longo curso;
- Trabalhadores portuários;
- População privada de liberdade e funcionários do sistema de privação de liberdade, adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade sob medidas socioeducativas;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE

Por orientação das instâncias superiores do PNI, a vacinação contra a Influenza está liberada para toda a população a partir dos 6 meses de idade, independente se pertencente a algum grupo prioritário ou não, devendo as equipes vacinadoras realizarem a verificação de elegibilidade para o usuário que solicitar a imunização conforme orientações do informe técnico **ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA REGIÕES NORDESTE, CENTRO-OESTE, SUL E SUDESTE 2024.**

CYNARA PIRAN
Coordenadora de Vigilância em Saúde

SILVANA MARIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.573/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 29 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 20.052/2024.

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0971/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 186/2024, de autoria do ilustre vereador, **Franco Valério Cebalho da Cunha** (PSB), que requer ao Executivo Municipal, informações acerca da situação atual das vacinações contra a influenza (gripe) neste Município.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, contidas no Ofício nº 176/2024/VIEP, cópia anexa.

Atenciosamente.

ODENILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Cáceres em exercício



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61B2-4275-3860-65F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ODENILSON JOSE DA SILVA (CPF 329.XXX.XXX-00) em 30/10/2024 09:04:47 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/61B2-4275-3860-65F0>

Protocolo 1- 1.402/2024

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 31/10/2024 às 09:18:53

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 971/2024-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia do Requerimento 186/2024, de autoria do Vereador Franco Valério.

—

Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO